LEI N° 754, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA A LEGISLATURA 2005 A 2008.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° – O subsídio dos Vereadores do Município de Boa Vista eleitos para a legislatura de 2005 a 2008 fica fixado em 50% (Cinqüenta por Cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2005, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de outubro de 2004.

TERESA JUCÁ
Prefeita

6 cópias

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano X
nº 1346

segunda-feira
25 de outubro
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 751, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "AUGUSTO CÉSAR LUITGARDS MOURA" A RUA T-04, LOCALIZADA NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica denominada de "Augusto César Luitgards Moura" a rua T-04, localizada no Bairro Paraviana.

Art. 2o - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU responsável pela fixação de placas de identificação no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadaS as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 15 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 752, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "DÁCIO PINTO DE OLIVEIRA" A RUA C-26, LOCALIZADA NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica denominada de "Dácio Pinto de Oliveira" a rua C-26, localizada no Bairro Dr. Silvio Leite.

Art. 2o - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar a colocação de placas identificativas, no prazo de noventa dias;

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 753, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: DENOMINA DE "ANTÔNIO COUTRIM DA SILVA" A RUA S-27, LOCALIZADA NOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - Fica denominada de "Antônio Coutrim da Silva" a rua S-27, localizada nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos.

Art. 2o - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar a colocação de placas identificativas, no prazo de noventa dias;

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 754, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA A LEGISLATURA 2005 A 2008.

A PREFEITA DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o - O subsídio dos Vereadores do Município de Boa Vista eleitos para a legislatura de 2005 a 2008 fica fixado em 50% (Cinqüenta por Cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2005, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de outubro de 2004.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116/E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Sexagésima Terceira reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 0290(ant.16), quadra 121, setor 10, no bairro Asa Branca, feito em nome EUNICE ALVES DE SANTANA.